



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

INFANTÁRIO CIDADE DOS BRINQUEDOS

e

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA

Primeiro outorgante: INFANTÁRIO CIDADE DOS BRINQUEDOS, com sede na Rua Quinta Josefina N.º 15, Funchal, Madeira, contribuinte fiscal número 511279906, aqui representado por Maria João da Silva Sousa, na qualidade de Diretora Geral e com os respectivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA – SDP MADEIRA, com sede à Rua do Brasil N.º 49, Funchal, Madeira, contribuinte fiscal número 511039840, aqui representada pelo seu Presidente, Gilberto Diamantino Abreu Pita, com os respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

Cláusula 2.

Os membros do SDP MADEIRA terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

Cláusula 3.

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

Cláusula 4.

O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

Funchal, 6 de Junho de 2012

O primeiro outorgante



Maria João da Silva Sousa
Diretora Geral


A Cidade dos
Brinquedos, Lda.
A.Gerência

O segundo outorgante




Gilberto Diamantino Abreu Pita
Presidente do SDP Madeira

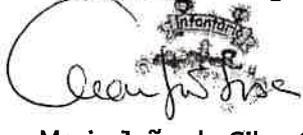
ANEXO I

Condições preferenciais

Aos membros do 2.º outorgante é facultado pelo 1.º outorgante, desde que devidamente identificados, o desconto de 50% no valor da matrícula aquando da primeira inscrição.

Funchal, 6 de Junho 2012

O primeiro outorgante



A Cidade dos
Brinquedos, Lda.
A Criança

Maria João da Silva Sousa
Diretora Geral

O segundo outorgante



Gilberto Diamantino Abreu Pita
Presidente do SDP Madeira